

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 052/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE EMPRESA REGULARMENTE INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA REALIZAR ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, AUXILIANDO OS SERVIDORES PÚBLICOS EM SITUAÇÕES INCOMUNS, COM COMPLEXIDADE ACIMA DO NORMAL, ENVOLVENDO CASOS QUE DEMANDAM MAIS DO QUE A SIMPLES EXPERIÊNCIA NA ÁREA, E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM A OBTENÇÃO DE SOLUÇÃO SATISFATÓRIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COMUNS, pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o aditivo contratual para aditivar prazo, considerando a necessidade da Administração Pública para manter a continuidade dos serviços contratados.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, permite que a Administração promova alteração nos prazos dos contratos, em se tratando de serviço de caráter contínuo, limitada, a prorrogação a sessenta meses.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 19 de outubro de 2023.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.145/0001-18, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro de Fortuna de Minas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, inscrito no CPF sob o nº 455.817.976.68, residente e domiciliado neste Município de Fortuna de Minas, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 19.169.291/0001-74, com sede administrativa na Rua Tenente Brito Melo, nº 427 – 6º Andar, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.180-072 neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Geraldo Magela Costa**, inscrito no CPF sob o nº 482.412.376-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994, Lei Federal nº. 14.039/2020, Processo Licitatório nº. 83/2022, Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2022, regime de execução indireta, empreitada por preço global, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

- 4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 19/10/2024.
- 4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 19 de outubro de 2023.

CLAUDIO GARCIA
MACIEL:4558179766
8

Assinado de forma digital por
CLAUDIO GARCIA
MACIEL:45581797668
Dados: 2023.10.19 14:32:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO MAGELA COSTA:48241237634

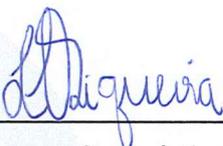
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA COSTA:48241237634
Dados: 2023.10.19 14:05:38 -03'00'

ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.169.291/0001-74
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
Data: 19/10/2023 14:40:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83


Lumara Conceição Siqueira
CPF: 099.359.646-04



✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PM_Fortuna_de_Minas_1%C2%BA_ADITIVO_CONTRATO_52-2022_-_ETAC_AUDITORIA_E_CONSULTORIA_%281%29_assinado.pdf
Hash: 1b5a6649de93e153c2c513a587200a8e0d93134c5e86e87912cec3761a09e3f5
Data da validação: 19/10/2023 14:41:50 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: GERALDO MAGELA COSTA
CPF: ***.412.376-**
Nº de série de certificado emitente: 2560799242613085000
Data da assinatura: 19/10/2023 14:05:38 BRT



Handwritten signature and text: CONFERE COM A INTERNET

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: CLAUDIO GARCIA MACIEL
CPF: undefined
Nº de série de certificado emitente: 1877194007665926000
Data da assinatura: 19/10/2023 14:32:02 BRT



✓ Informações da Assinatura:

VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.
Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 19/10/2023



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo



Assinatura

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
52/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 83/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE EMPRESA REGULARMENTE INSCRITA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA REALIZAR ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, AUXILIANDO OS SERVIDORES PÚBLICOS EM SITUAÇÕES INCOMUNS, COM COMPLEXIDADE ACIMA DO NORMAL, ENVOLVENDO CASOS QUE DEMANDAM MAIS DO QUE A SIMPLES EXPERIÊNCIA NA ÁREA, E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM A OBTENÇÃO DE SOLUÇÃO SATISFATÓRIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COMUNS.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 19/10/2024.

PUBLICADO EM: 19/10/2023

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 815/2007**

**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**